

PROJETO DE LEI Nº 664/97

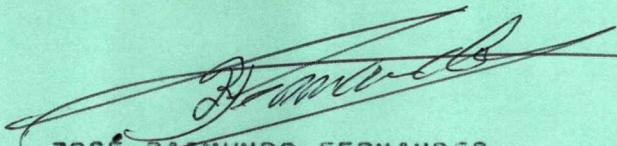
Autoriza desmembramento de área em lotes

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aprovado a Planta de desdobramento de área de terreno em lotes, localizada no final da Rua Cristiano Caetano de propriedade do Senhor FRANCISCO DE ASSIS SOUZA.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, 05 de Agosto de 1997.


JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

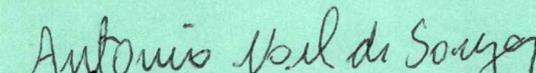
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

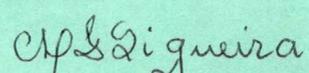
REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª sessões do dia 05 / 08 / 97

às 18:00, 19:00, 20:00
H H H


ROGERIO R. CAETANO JUNHO

PRESIDENTE DA CÂMARA


CAMILA D. FERNANDES SIQUEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA